

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 09/2026

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – **ARES-PCJ**, torna público que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, adotando-se o **critério de julgamento pelo menor preço por item**, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

O presente Aviso permanecerá disponível no sítio eletrônico oficial da ARES-PCJ durante todo o período de recebimento das propostas.

1. OBJETO

Aquisição de Licença de Uso de Software Microsoft 365 e Power BI, mediante provisionamento e ativação no tenant institucional da ARES-PCJ.

2. VALOR ESTIMADO

A contratação tem valor estimado em R\$ 124.969,56 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

3. PARTICIPAÇÃO

A contratação não será realizada com tratamento favorecido exclusivo para ME/EPP, nos termos do art. 49, III, da LC 123/2006, considerando que a natureza do objeto (revenda autorizada de licenças Microsoft) é ofertada por empresas de diferentes portes, não sendo viável restringir a competição. Caso não sejam obtidas, no mínimo, 3 (três) propostas válidas de empresas, a Administração poderá prorrogar o prazo.

4. PRAZO E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

O prazo para recebimento das propostas será: **De 06 de março de 2026 até 11 de março de 2026.**

As propostas deverão ser encaminhadas:

- para o e-mail: **compras@arespcj.com.br**, ou
- protocoladas presencialmente na sede da ARES-PCJ, situada à Av. Paulista nº 633, Jardim Santana, Americana/SP.

A proposta deverá seguir o modelo constante do **Anexo II – Proposta Comercial**.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas pela Comissão de Contratação, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e administrativas estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração poderá realizar negociação com a empresa classificada em primeiro lugar visando à obtenção de melhor proposta para o interesse público.

6. HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação previstas no Termo de Referência – Anexo I, como condição para contratação.

7. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante emissão de Ordem de Serviço através de pedido e empenho.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Os prazos de entrega, execução do objeto e condições de pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

9. ESCLARECIMENTOS

Quaisquer pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Contratação:

Telefone: (19) 3471-5100 e e-mail: compras@arespcj.com.br

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

10. ANEXOS

Integram o presente Aviso de Contratação Direta:

- **Anexo I – Termo de Referência**
- **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**

Americana, 06 de março de 2026.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DAF Nº 15/2026

DATA: 06 de março de 2026
DEMANDA: Aquisição de Licença de Uso de Software Microsoft 365 e Power BI, mediante provisionamento e ativação no tenant institucional da ARES-PCJ.
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira da ARES-PCJ

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ) é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos Municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 86 (oitenta e seis) Municípios, o que corresponde a uma população atendida superior a 10 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

JUSTIFICATIVA

A ARES-PCJ exerce competências de regulação econômica e fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios Regulados, o que exige elevado grau de organização informacional, padronização documental, segurança digital e capacidade analítica.

O desempenho dessas atribuições envolve, rotineiramente:

- Elaboração de notas técnicas, pareceres regulatórios, relatórios de fiscalização e manifestações administrativas;
- Consolidação e tratamento de dados econômico-financeiros enviados pelos prestadores de serviços;
- Monitoramento de indicadores de desempenho, metas contratuais e cumprimento de normas regulatórias;
- Comunicação institucional com Municípios consorciados, prestadores de serviços e órgãos de controle;
- Trabalho colaborativo entre equipes técnicas, inclusive com expansão para escritórios regionais.

Nesse contexto, a utilização de ferramentas corporativas integradas, padronizadas e amplamente consolidadas no mercado é condição indispensável para garantir eficiência

administrativa, rastreabilidade documental, integridade dos dados e governança da informação.

Ressalta-se que as soluções Microsoft 365 e Power BI já são utilizadas pela ARES-PCJ há vários anos, integrando o ambiente tecnológico institucional e estando plenamente incorporadas aos fluxos internos de trabalho.

A experiência acumulada com a utilização dessas ferramentas demonstra:

- Elevado grau de confiabilidade operacional;
- Segurança no armazenamento e compartilhamento de dados;
- Estabilidade do ambiente corporativo;
- Compatibilidade com os sistemas e bases já adotados pela Agência;
- Ganhos concretos de produtividade e padronização documental.

A continuidade da utilização da mesma plataforma evita riscos de descontinuidade administrativa, perda de dados, retrabalho, necessidade de migração tecnológica complexa e custos adicionais com capacitação de servidores.

Dessa forma, a contratação não representa inovação tecnológica isolada, mas sim a manutenção e ampliação de solução já testada, validada e considerada eficiente no âmbito institucional.

A plataforma Microsoft 365 oferece:

- Aplicativos de produtividade (Word, Excel, PowerPoint);
- Correio eletrônico corporativo com domínio institucional (Outlook);
- Ferramentas de colaboração e reuniões institucionais (Teams);
- Armazenamento seguro em nuvem com controle de permissões (OneDrive);
- Recursos avançados de segurança, conformidade e gestão centralizada de usuários;
- Funcionalidades de inteligência artificial (Copilot).

A plataforma Power BI possibilita:

- Integração de múltiplas fontes de dados;
- Construção de painéis interativos;
- Monitoramento contínuo de indicadores regulatórios;
- Apoio técnico à tomada de decisões;
- Compartilhamento seguro de informações estratégicas.

O uso dessas ferramentas fortalece a governança institucional e a tomada de decisão baseada em evidências.

A contratação está prevista no Planejamento Estratégico e Orçamentário da ARES-PCJ e integra o Plano de Aquisições e Contratações vigente.

Diante do exposto, a contratação das licenças Microsoft 365 e Power BI constitui medida necessária à manutenção da infraestrutura digital institucional, assegurando continuidade operacional, segurança da informação, produtividade das equipes e qualidade técnica das decisões regulatórias.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a Aquisição de Licença de Uso de Software Microsoft 365 e Power BI, mediante provisionamento e ativação no tenant institucional da ARES-PCJ.

Trata-se de **bem comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

2) QUANTITATIVO

Aquisição das seguintes licenças de software:

Quantidade: 15 licenças - **Microsoft 365 Business Standard (sem Teams)**

Plano corporativo que inclui:

- Aplicativos desktop e web: Word, Excel, PowerPoint e Outlook;
- Exchange Online para e-mail corporativo com domínio próprio;
- OneDrive para armazenamento em nuvem;
- SharePoint Online para colaboração documental;
- Atualizações automáticas durante a vigência da assinatura.

Quantidade: 60 licenças - **Microsoft 365 Business Standard (com Teams)**

Inclui todos os recursos do Business Standard, acrescidos de:

- Microsoft Teams para reuniões virtuais, comunicação institucional, compartilhamento de arquivos e colaboração em tempo real;
- Integração com calendário corporativo e agenda institucional.

Quantidade: 5 licenças - **Microsoft 365 Business Standard (com Teams + Copilot)**

Inclui todos os recursos do plano Business Standard com Teams, acrescido de:

- Microsoft Copilot (Inteligência Artificial integrada), com suporte para:
 - Redação assistida de documentos;
 - Análise de dados em planilhas;
 - Síntese de reuniões;
 - Apoio à produção técnica.

Quantidade: 10 licenças - **Microsoft 365 Business Premium**

Inclui todos os recursos do Business Standard, acrescidos de:

- Recursos avançados de segurança e proteção contra ameaças;
- Gerenciamento de dispositivos (MDM);
- Controle de acesso e políticas de segurança;
- Proteção adicional contra vazamento de dados.

Quantidade: 25 licenças - **Microsoft Power BI Pro**

Plataforma de Business Intelligence que permite:

- Criação de relatórios interativos;
- Conexão com múltiplas bases de dados;
- Compartilhamento de dashboards entre usuários licenciados;
- Publicação de relatórios em ambiente seguro.

Quantidade: 10 licenças - **Microsoft Power BI Premium**

Inclui todos os recursos do Power BI Pro, acrescido de:

- Maior capacidade de processamento;
- Recursos avançados de modelagem de dados;
- Relatórios com maior volume de informações;
- Melhor desempenho analítico.

3) METODOLOGIA DE FORNECIMENTO

O fornecimento das licenças ocorrerá de forma digital, mediante provisionamento e ativação no tenant institucional da ARES-PCJ, com disponibilização imediata após a confirmação da contratação.

A contratada deverá comprovar ser revendedora autorizada do fabricante para comercialização a órgãos públicos, responsabilizando-se pelo correto provisionamento das subscrições adquiridas.

Após a ativação das licenças, a disponibilidade da plataforma, atualizações, infraestrutura em nuvem e suporte técnico estrutural permanecerão sob responsabilidade do fabricante, nos termos do contrato de licenciamento padrão.

4) ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço, foi considerada com a pesquisa de mercado, totalizado um valor médio de R\$ 124.969,56 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), com base em contratos disponíveis no PNCP e em orçamento de fornecedores e consulta na internet.

Item	Descrição	Qtde	Unitário	Total
1	Microsoft 365 Standard (sem Teams)	15	723,86	10.857,90
2	Microsoft 365 Standard (com Teams)	60	881,45	52887,00
3	Microsoft 365 Standard (com Teams + Copilot)	2	2.387,02	4.774,04
4	Microsoft 365 Premium	6	1.675,07	10.050,42
5	Microsoft Power BI Pro	25	1.161,80	29.045,00
6	Microsoft Power BI Premium	10	1.735,52	17.355,20

5) GARANTIA

Não será exigida garantia para a contratação do objeto deste Termo de Referência, consoante artigo 96 Lei nº 14.133/2021. Uma vez que as atualizações são garantidas pelos fabricantes dos softwares.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

FRACIONAMENTO

A contratação não configura fracionamento indevido de despesa.

As licenças integram um único ambiente corporativo (tenant) vinculado ao domínio institucional da ARES-PCJ, cuja administração é centralizada e exige uniformidade na gestão de usuários, permissões e políticas de segurança da informação.

A eventual divisão da contratação não traria vantagem econômica comprovada e poderia comprometer a governança do ambiente tecnológico, aumentando riscos operacionais e custos administrativos.

Dessa forma, a contratação em lote único atende aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ANÁLISE SIMPLIFICADA DE RISCOS

Considerando a natureza padronizada e de pronta disponibilização da solução, identificam-se os seguintes riscos principais:

- **Risco de indisponibilidade temporária da plataforma:** mitigado pela responsabilidade do fabricante quanto à infraestrutura em nuvem, nos termos do contrato de licenciamento padrão.
- **Risco de falha no provisionamento das licenças:** mitigado pela conferência técnica a ser realizada pelo fiscal do contrato antes do ateste da nota fiscal.

Dada a baixa complexidade da contratação e a ausência de desenvolvimento sob medida, não se identificam riscos relevantes adicionais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação dos serviços deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **menor preço total**.

CONTRATAÇÃO DIRETA

A prestação de serviços pretendida neste Termo de Referência poderá ocorrer com **dispensa de licitação**, uma vez que os valores previstos atendem aos limites do artigo 75, inciso II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação não será realizada com tratamento favorecido exclusivo para ME/EPP, nos termos do art. 49, III, da LC 123/2006, considerando que a natureza do objeto (revenda autorizada de licenças Microsoft) é ofertada por empresas de diferentes portes, não sendo viável restringir a competição.

DOCUMENTAÇÃO

A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada, os seguintes documentos de habilitação, em formato digital, correspondentes às suas versões originais ou autenticadas:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; ou Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- c) Certidão negativa ou consulta consolidada que comprove a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou documentos com prazo de validade vencido.

A exigência de documentação complementar de habilitação foi dispensada com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- tratar-se de fornecimento de licenças digitais com disponibilização imediata (pronta entrega);
- inexistência de execução continuada de serviços complexos ou obrigações futuras de alta materialidade;
- pagamento vinculado à efetiva comprovação do provisionamento das licenças;
- reduzido risco contratual decorrente da natureza padronizada e objetiva do objeto.

A medida observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e formalismo moderado, evitando exigências excessivas e desnecessárias ao caso concreto, sem prejuízo da segurança jurídica da contratação.

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos serviços a serem contratados.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Em razão da natureza do objeto — fornecimento de licença digital com ativação imediata e vigência determinada — o instrumento poderá ser formalizado por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, dispensada a celebração de contrato administrativo formal, caso não haja obrigações futuras complexas.

A vigência das licenças será de 12 (doze) meses, contados da data de ativação no ambiente institucional da ARES-PCJ.

MODELO DE GESTÃO DO CONTATO

Considerando tratar-se de fornecimento de subscrição digital com ativação imediata, a gestão contratual concentrar-se-á na verificação do correto provisionamento das licenças contratadas.

O gestor e o fiscal do contrato deverão:

- Conferir quantitativos e modalidades contratadas;
- Verificar a ativação no ambiente institucional;
- Atestar a regularidade da documentação fiscal.

Não haverá fiscalização de execução continuada, uma vez que a operacionalização sistêmica da solução é de responsabilidade do fabricante, nos termos das condições de licenciamento.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) Prazo

O prazo para ativação das licenças no tenant institucional da ARES-PCJ deverá ocorrer imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço, não podendo ultrapassar 25 de março de 2026, considerando o vencimento das licenças atualmente em uso pela Agência.

2) Local e forma de execução

A ativação e disponibilização das licenças deverão ser realizadas diretamente no tenant institucional da ARES-PCJ, por meio do ambiente administrativo da plataforma Microsoft.

O procedimento deverá ocorrer sob supervisão da equipe técnica da ARES-PCJ, garantindo a correta vinculação das licenças às contas institucionais e a continuidade dos serviços digitais utilizados pela Agência.

SUSTENTABILIDADE

A licença de uso de software em ambiente digital não acarreta impactos ambientais diretos, por se tratar de um serviço digital que não envolve a produção de materiais físicos.

A adoção de solução digital prioriza a eficiência e a conservação de recursos, sendo uma prática alinhada aos princípios de responsabilidade ambiental e sustentabilidade.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** fica dispensado com base no artigo 98, II, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

O **recebimento definitivo** ocorrerá após a entrega da fatura/nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no contrato, neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo o prestador de serviço refazê-lo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva das licenças, juntamente com a Nota Fiscal ou documento equivalente e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Em caso de enquadramento, o prestador de serviço deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o prestador de serviço usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) Receber e conferir o correto provisionamento das licenças no tenant institucional, quanto à quantidade, modalidade e vigência contratadas;
- c) Notificar a contratada, por escrito, acerca de eventual inconsistência no provisionamento das licenças, para regularização;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- e) Atestar a nota fiscal após a verificação da regular ativação das licenças;
- f) Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;
- g) Prestar as informações necessárias para viabilizar o correto provisionamento das subscrições;
- h) Aplicar as sanções cabíveis, quando constatado descumprimento contratual.

2) DA CONTRATADA

- a) Fornecer as licenças contratadas mediante provisionamento no tenant institucional da ARES-PCJ, na quantidade, modalidade e prazo de vigência estabelecidos;
- b) Comprovar ser revendedora autorizada do fabricante para comercialização a órgãos públicos;
- c) Responsabilizar-se pelo correto provisionamento das subscrições, inclusive quanto à vinculação ao domínio institucional;
- d) Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas no provisionamento das licenças que lhe sejam imputáveis;
- e) Emitir nota fiscal correspondente ao valor contratado, após a efetiva disponibilização das licenças;
- f) Manter, durante a contratação, as condições de habilitação exigidas;
- g) Prestar esclarecimentos e suporte administrativo relacionados à contratação e ao licenciamento;

- h) Guardar sigilo sobre informações institucionais a que eventualmente tenha acesso;
- i) Observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, quando houver tratamento decorrente da execução contratual.

PENALIDADES

O prestador de serviço poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 124.969,56 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme valor estimado para todas as licenças pelo período de 1 ano.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, por conta da rubrica *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ.

PAULO DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR
Coordenador da Secretaria Geral

ANEXO II - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail:, através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente ao fornecimento de Licença de Uso de Software Microsoft 365 e Power BI, mediante provisionamento e ativação no tenant institucional da ARES-PCJ, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor total
01	Microsoft 365 Standard (sem Teams)	15		
02	Microsoft 365 Standard (com Teams)	60		
03	Microsoft 365 Standard (com Teams + Copilot)	2		
04	Microsoft 365 Premium	6		
05	Microsoft Power BI Pro	25		
06	Microsoft Power BI Premium	10		

Nota: Proposta válida por 30 (trinta) dias

Declaro que a proposta econômica apresentada contempla a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, por convenções coletivas de trabalho e por termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Autorizada

Nome:

CPF: